



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 315 - CENTRO
38735-000 - CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Tel.: 034 3835-1263

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93. Natureza do procedimento: Inexigibilidade, que tem por objeto: contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829 em favor da empresa Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 42.422.253/0001-01.

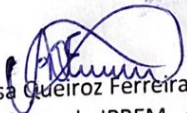
Valor Mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Valor global do processo: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE e LAVRA-SE O CONTRATO.**

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, 06 de julho de 2022.


Andressa Queiroz Ferreira
Superintendente do IPREM - CF